



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 01 /DMHDL/CML/2021

## **ABERTURA DO 1º CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA**

Avisa-se que vai ser aberto o 1º Concurso por Classificação do Programa do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível aprovado pela Deliberação nº 100/CM/21 de 18 de Março de 2021, podendo os interessados apresentar a candidatura, **entre as 19:00 h do dia 01 de abril de 2021 e as 19:00 h do dia 14 de maio de 2021**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)), nos termos seguintes:

I.A candidatura é precedida de um Registo de Adesão composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa da Renda Acessível, nos termos do previstos no art.º 6º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, adiante designado por (RMDH)

II.O Concurso rege-se pela Deliberação nº 100/CM/21 de 18.03.21 e pelas normas constantes no RMDH, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 230 de 29 de novembro de 2019 disponível para consulta no sítio eletrónico do Município de Lisboa.

### **III. São critérios de acesso:**

- Ser maior de 18 anos;
- Ser cidadão nacional ou estrangeiro com título válido (cartão de cidadão/título de residência);
- Ter residência comprovada no concelho de Lisboa há pelo menos 2 anos;
- Ser titular de contrato de arrendamento, registado junto da Autoridade Tributária;
- Estar em situação de cumprimento do contrato de arrendamento de que é titular;
- Ter o agregado um rendimento global ilíquido actual compreendido entre os valores mínimos e máximos indicados no Anexo IV do RMDH, podendo estes limites serem aferidos em relação à nota de liquidação de IRS do ano anterior, se for mais vantajoso para cumprimento deste requisito, quando não atingir o limite mínimo;
- Ser a taxa de esforço suportada pelo agregado com o pagamento da renda mensal igual ou superior a 30% do rendimento mensal ilíquido atual, auferido pela totalidade dos elementos do agregado, à data da candidatura;
- Ter o candidato submetido a nota de liquidação do IRS;
- O valor da Renda Contratada tem que ser igual ou superior a 30% do Rendimento Mensal Ilíquido Atual do Agregado Habitacional;
- O valor da renda mensal não pode ser superior ao valor máximo da renda contratada elegível para subsídio municipal indicado no ponto 3.2 do Anexo IV do RMDH e da Portaria 176/2019 de 6 de Junho, respetivamente:

**T0 600 €, T1 900 €, T2 1150 €, T3 1375 €, T4 1550 €, T5 1700€, T6 1850€, T7 2000€;**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- Nenhuma pessoa do Agregado Habitacional pode acumular este apoio com quaisquer outras formas de apoio público à habitação;
- Não serem proprietários, usufrutuários ou detentores a outro título de qualquer bem imóvel;
- Não terem dívidas à Autoridade Tributária, à Segurança Social ou ao Município de Lisboa;
- Não estarem a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, salvo se comprovarem a cessação dos mesmos até à atribuição do subsídio;
- Não terem relação de parentesco ou de afinidade com o proprietário ou usufrutuário do imóvel objeto do contrato.

**IV.** Na Plataforma Habitar Lisboa encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ'S) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário. Para outras dúvidas do Concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 808203232 / 218170552 e o e-mail [habitarlisboa@cm-lisboa.pt](mailto:habitarlisboa@cm-lisboa.pt), entre as 9h e as 17h.

**V.** Todo o procedimento administrativo do presente concurso, decorre via Plataforma Habitar Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)), por via da qual são submetidos todos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao Concurso.

**VI.** A atribuição do SMAA efetua-se através de concurso por classificação, mediante a aplicação da matriz de classificação constante do **Anexo II- Matriz de pontuação de candidaturas em função do grau de carência socioeconómica**, na qual serão apenas pontuados os quadros B1 a B4, nos termos do Despacho da Sra. Vereadora nº 4 /GVPM/CML/ 21 de 26 de Março.

**VII-**Para os requerentes com a mesma classificação, o desempate é decidido de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:

- a) O agregado com um rendimento mensal per capita equivalente inferior;
- b) O número de elementos no agregado com idade igual ou superior a 65 anos;
- c) O número de menores no agregado;
- d) O número de deficientes no agregado;
- e) Família monoparental;
- f) A data de entrada do requerimento.

**VIII-** O valor máximo de dotação orçamental prevista para este 1º concurso é de 500.000€.

**IX.** Os candidatos serão notificados por via eletrónica para no prazo de 5 dias úteis, procederem à submissão na Plataforma Habitar Lisboa, dos documentos previstos no Anexo I do presente Aviso. A este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta. Estes prazos podem ser prorrogados em virtude da situação de pandemia vivida actualmente.

**X-** A atribuição, após notificação da aprovação e do montante, é formalizada através da celebração de um contrato onde constam as condições e a duração do apoio.

**XI.** A atribuição do subsídio será no valor de 1/3 da renda, pelo período de 1 ano. Em caso de disponibilidade orçamental a atribuição poderá ser renovada por um prazo de 12 meses, desde que os beneficiários façam prova da manutenção dos requisitos, nos termos do artigo 55 do RMDH.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**XII.** Será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista das candidaturas ordenadas de acordo com o resultado da aplicação da matriz de classificação, nos termos do artigo 47 do RMDH, com as adaptações aprovadas no Despacho nº 4 /GVPM/CML/2021 de 26 de Março.

**XIII.** A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

**XIV.** O encerramento do concurso ocorrerá com a atribuição do subsídio aos candidatos classificados, sendo a lista final das atribuições publicada no sítio eletrónico do Município de Lisboa.

**Em Anexo:**

I) Lista de documentos a anexar

II) Minuta do contrato do SMAA

Lisboa, ... de Março de 2021

**A Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local**

**Paula Cristina Coelho Marques Barbosa Correia**